RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Relatório da Pesquisa de Preços – Estimativa do valor da contratação - SGA/ANEEL

(Processo Administrativo n° 48500.033867/2025-01)

Brasília, 27 de março de 2026

1. Objeto: serviços de engenharia para reforma do telhado do bloco J do complexo predial ANEEL/ANP, conforme projeto executivo aprovado e de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. O orçamento foi elaborado pela empresa Viga Engenharia e Projetos.
   2.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela elaboração do orçamento se encontra no documento SEI 0319606

3. A estimativa do valor da contratação obedeceu a metodologia estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 7.983/2013, IN SEGES/ME nº 91/2022 e demais normativos pertinentes.
   3.1. Os parâmetros utilizados para a estimativa estão detalhados nos seguintes tópicos do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR (SEI 0319794):
      3.1.1. Definição dos custos unitários de referência;
      3.1.2. Orçamento detalhado em planilhas de custos unitários;
      3.1.3. Elaboração das composições de custos unitários;
      3.1.4. Custos diretos;
      3.1.5. Elaboração das curvas abc dos serviços e insumos;
      3.1.6. Adoção do regime de desoneração tributária;
      3.1.7. Detalhamento da composição do percentual de BDI;
      3.1.8. BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos. [Ed1]

4. O valor estimado total é R$ 1.122.501,56 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária referencial, apresentada no Anexo II do Termo de Referência, e assim composta:
   4.1. Planilha Orçamentária Detalhada – Resumo;
   4.2. Planilha Orçamentária Detalhada – Sintética;
   4.3. Planilha Analítica de custo unitário do serviço - Composições;
   4.4. Cotações – Pesquisa com fornecedores;
   4.5. Curva ABC de Serviços e Insumos;
   4.6. Encargos Sociais – Tabela SINAPI / janeiro/2026 - Sem desoneração;
   4.7. Benefícios e Despesas Indiretas – Sem desoneração; percentual máximo (22,23%) e cálculo conforme Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário;
   4.8. Benefícios e Despesas indiretas – Reduzido - Sem desoneração; percentual máximo (15,28%) e cálculo conforme Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário. [Ed2]

3. Para efeito de eventual reajuste contratual, considerar-se-á como data do orçamento estimado a data de assinatura deste relatório.

4. Os documentos que dão suporte e comprovam a realização da pesquisa de preços nos moldes exigidos pela legislação estão incluídos no processo administrativo da contratação, sob os seguintes cadastros: documento(s) SEI 0319614.

ALEXANDRE RORIZ MELO
INTEGRANTE TÉCNICO - EPC
Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações – SGA/ANEEL
SIAPE nº: 1534310
e-mail: alexandremelo@aneel.gov.br

PAULO ROBERTO GOMES PARENTE
INTEGRANTE REQUISITANTE – EPC
Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações – SGA/ANEEL
SIAPE nº 6452368
e-mail: pauloparente@aneel.gov.br

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações – SGA/ANEEL
SIAPE nº: 992344
e-mail: franciscojose@aneel.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roriz Melo**, **Técnico Administrativo**, em 27/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gomes Parente**, **Coordenador(a) de Recursos Logísticos**, em 27/03/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Pereira Da Silva**, **Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações**, em 27/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319867** e o código CRC **8A0F6111**.

Referência: Processo nº 48500.033867/2025-01 SEI nº 0319867